**EDITAL**

**Convocação para Atribuição de Vagas no Programa Ensino Integral-2024**

**SOMENTE PARA SALA DE LEITURA**

A Dirigente Regional de Ensino comunica aos candidatos credenciados e classificados no Processo de Credenciamento 2024 para Sala de Leitura do Programa Ensino Integral, para sessão de alocação, para transferência de Unidade Escolar de exercício, de acordo com a relação de vagas deste edital.

- **Local:** Auditório da Diretoria de Ensino Região de São José do Rio Preto

**- Data:** 23/04/2024

- Horário 09:30

**Candidatos convocados:**

Todos os candidatos credenciados na Diretoria de Ensino de São José do Rio Preto e **que já atuam na Sala de Leitura no Programa Ensino Integral.**

* Credenciados e classificados **em exercício na Sala de Leitura de uma das unidades escolares pertencentes ao Programa Ensino Integral**, conforme segue:
	1. - Docentes readaptados - Faixa II
	2. - Docentes readaptados - Faixa III
	3. - Docentes titulares de cargo adidos – Faixa II;
	4. - Docentes titulares de cargo adidos – Faixa III;
	5. - Docentes ocupantes de função-atividade em hora de permanência - Faixa II;
	6. - Docentes ocupantes de função-atividade em hora de permanência - Faixa III;
	7. - Docentes titulares de cargo, com aulas atribuídas - Faixa II;
	8. - Docentes titulares de cargo, com aulas atribuídas - Faixa III;
	9. - Docentes ocupantes de função-atividade, com aulas atribuídas - Faixa II;
	10. - Docentes ocupantes de função-atividade, com aulas atribuídas - Faixa III;
	11. – Docentes contratados, nos termos da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009 – Faixa II.
	12. – Docentes contratados, nos termos da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009 – Faixa III.

 **OBS 1:** De acordo com a Resolução SEDUC 72 de 11-12-2023 Art. 5º, §2°, previamente à designação, o integrante do Quadro do Magistério deverá apresentar:

– declaração nos moldes do anexo, a que se refere o artigo 2º do Decreto 57.970, de 12-04-2012;

– declaração de parentesco prevista no Decreto 54.376, de 26-05-2009;

– declaração de parentesco nos termos do artigo 244 da Lei 10.261, de 28-10-1968;

– anuência do superior imediato e do Dirigente Regional de Ensino, quando a função pleiteada for exercida em Diretoria de Ensino diversa à de sua classificação;

– declaração de horário para fins de acumulação remunerada;

**OBS 2:** **AS VAGAS QUE SURGIREM EM FUNÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE PROFESSOR ENTRE AS PEIS,** **SERÃO ATRIBUÍDAS NA SEQUÊNCIA NA MESMA SESSÃO DE ALOCAÇÃO A PROFESSORES CREDENCIADOS E QUE JÁ ATUAM EM SALA DE LEITURA DAS ESCOLAS PEI**

**OBS 3:** O integrante do quadro do magistério não será alocado caso não tenha realizado o credenciamento e sua inscrição deferida.

**OBS 4:** Não serão alocados candidatos cessados do Programa Ensino Integral por terem sido mal avaliados em 2023 ou por apresentarem outros impedimentos dispostos na legislação vigente;

**OBS 5**:Candidatos que comparecerem na sessão de alocação após seu início e não se apresentarem, em conformidade à respectiva classificação, deverão aguardar, caso haja vagas remanescentes, o término do atendimento em andamento;

**OBS 6**:O docente, que já tenha sido alocado, em sessão anterior ou mesmo nesta mesma sessão, não poderá desistir para ser alocado em outra vaga;

**OBS 7**:O docente, que tenha sido alocado em uma vaga nesta sessão de Alocação, não poderá participar de nova Alocação;

**Relação de Vagas:**

|  |
| --- |
| **DOCENTES****RELAÇÃO DE VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO DA PEI 2024** |
| **Escola** | **Disciplina** | **Vagas** |
| EE João Ribeiro | Sala de Leitura | 1 |

 Luana da Silva Garcia

 Dirigente Regional de Ensino